



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.091 EMENTA:- TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA SEM
de 25 de maio de 1984 FINS LUCRATIVOS E ADOTA OUTRAS
Reg. Livro fls. PROVIDÊNCIAS

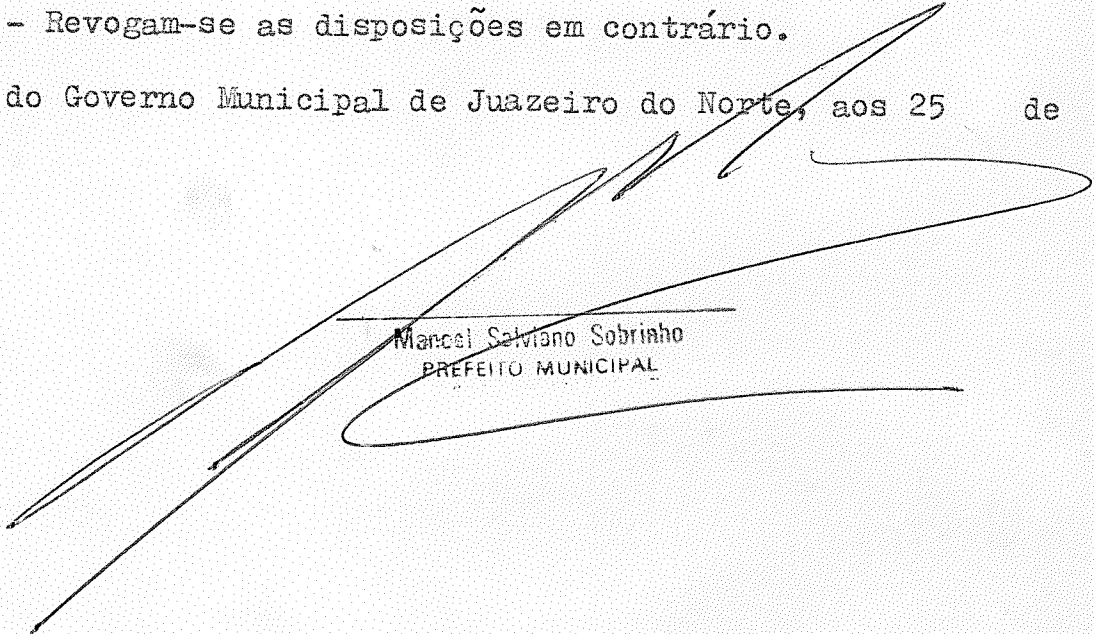
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a reconhecer de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO MARROCOS - entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade congregar os habitantes do Distrito Marrocós para trabalhar em prol do desenvolvimento daquele Distrito.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 25 de maio de 1984.


Marcel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL